



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 18/2022  
O Município de Pato Branco, através da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, no processo de Licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de 90 (noventa) Abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito e Setor de Transporte Coletivo, que diante da solicitação do Departamento de Trânsito, constante no despacho nº 38-7458; considerando a necessidade de análise e eventuais adequações nas especificações técnicas do processo; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 27 de dezembro de 2022. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022  
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sem BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município.  
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 24.600.000,00  
DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pregoeira - Regiane Rufato.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato de Aditamento 02/2022. Contrato Nº 66/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo nº 72/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Roberto Cesar Schmitz Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 920327/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme solicitação apresentada no processo administrativo nº 13.864/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI, Clausula Terceira, clausula VI do contrato original, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias ou seja até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito - Roberto Cesar Schmitz - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2022. Inexigibilidade n.º 22/2022 - Processo n.º 23/2022, Emenda de Bancada 05/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação É O Bicho. OBJETO: castração de gatos fêmeas e machos, realizar teste de FIV/FELV e hemograma em felinos de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata), pertencentes à municípios de baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos. Do Prazo Com base na Lei nº 13.019/14, especialmente em seu art. 55 e, conforme cláusula sexta, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência e execução até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Silvana Angélica Savi - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 265/2022**  
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

**INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/01/2023;**

**CREDENCIAMENTO:** Site eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 555.492,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino particular profissionalizante, especializada no fornecimento de bolsas de estudos incluindo material didático, livros, apostilas, uniforme e jaleco de uso laboratorial, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Palmas, 27/12/2022

**Kosmos Panayotis Nicolaou**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2022 DATA: 27/12/2022 Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 053 de 11 de dezembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR Jessica Maria Da'Sant, para compor o Conselho Tutelar de Mariópolis Paraná, como titular, após processo de Escolha Suplementar, em conformidade com o Edital 007/2022 para suplementar o mandato a partir do dia 02 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 203/2022  
DATA: 27.12.2022  
SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO para o ano de 2023, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações;  
**DECRETA:**  
Art. 1º) Ficam nomeados a partir de 02 (dois) de Janeiro de 2023, o Senhor VLADEMIR LUCINI portador do CPF nº 628.773.569-49, a Senhora DAIANI HOFFMAN, portadora do CPF nº 053.308.859-30, o Senhor LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS, portador do CPF nº 083.717.949-16, e o Senhor EDUARDO ARSEGO, portador do CPF nº 063.364.469-21, para comporem a comissão permanente de licitação.  
Paragrafo Único: Fica nomeado para o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação o Senhor Vlademir Lucini.  
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.  
Registre-se e Publique-se:  
VILMAR SCHMOLLER,  
Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI,  
Resp. pelo Depto. de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ  
Decreto 8021/2022, de 07 de novembro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.725.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Aditivo nº 01 - contrato nº 148/2022 - Dispensa de Licitação nº 42/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.719.582/0001-72. Ficam aumentadas as quantidades dos itens 1.4.1, 1.5.1, 2.4.1, 2.5.1, 4.4.1, 4.5.1, 6.1.2, 6.2.1, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.4.1 e 6.5.1 da planilha orçamentária, conforme justificativa no ofício, sendo que o valor a ser aditivado é de R\$ 38.351,48. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 400.136,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.  
Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Publico
545 de 05/09/2022	05/09/2022	Veronica Fagundes Almeida	Assistente Social
546 de 26/09/2022	26/09/2022	Bruna do Nascimento Mosenha	Professor Municipal
547 de 26/09/2022	26/09/2022	Nayna Almeida	Professor Municipal
548 de 04/10/2022	04/10/2022	Iliandra Coloski dos Santos	Professor Municipal
549 de 10/10/2022	10/10/2022	Onira Zanata	Professor Municipal
550 de 10/10/2022	20/10/2022	Daiane da Luz Dalpizzol	Professor Municipal
551 de 01/11/2022	01/11/2022	Miriam Francieli Machado	Professor Municipal
552 de 01/12/2022	01/12/2022	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	Professor Municipal

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 145/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
Data da Licitação: Dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Execução De Calçadas Em Paver. Valor máximo estimado: R\$ 518.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 144/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
Data da Licitação: Dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Tachões, Segregadores E Cola Adestiva. Valor máximo estimado: R\$ 38.219,20. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - Processo Licitatório 136/2022 - DATA DO AVISO: 20/12/2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.  
CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA - CNPJ: 85.482.594/0001-77.

**OBJETO:** contratação de empresa de empreiteira para serviços de engenharia elétrica devidamente cadastrada junto a Copel para executar os serviços de mão de obra para o Padrão de Energia na Escola Municipal Irmã Neli, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Terminal de compressão (Cobre) 120mm²	40,00	PC	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
2	Haste de aço cobreada 2400mm alta camada tipo Cooperweld	2,00	PC	R\$ 126,00	R\$252,00
3	Conector tipo G&K para cabo 25mm²/Haste 5/8"	1,00	PC	R\$11,50	R\$11,50
4	Caixa de medição tipo "CN" em chapa de aço-carbono	1,00	PC	R\$ 323,00	R\$ 323,00
5	Solicitação de passagem do ramal subterrâneo de energia através do sistema FEW, conforme procedimento estabelecido pela companhia paranaense de energia (COPEL)	1,00	SERV.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	Mão de obra para passagem do ramal de entrada de energia	1,00	SERV.	R\$5.000,00	R\$5.000,00
7	Mão de obra para adequação da mureta de medição conforme projeto aprovado junto à Copel	1,00	SERV.	R\$5.000,00	R\$5.000,00
8	Execução da malha de aterramento, medição final da resistência de aterramento e elaboração do formulário de resistência de aterramento	1,00	SERV.	R\$1.000,00	R\$1.000,00
9	Elaboração do processo para vistoria e ligação da entrada de serviço junto à Copel conforme procedimento por ela estabelecido (via sistema PEW)	1,00	SERV.	R\$ 1.582,00	R\$ 1.582,00

**VALOR, PAGAMENTO:** Pela contratação de empresa de empreiteira para serviços de engenharia elétrica devidamente cadastrada junto a Copel para executar os serviços de mão de obra para o Padrão de Energia na Escola Municipal Irmã Neli, a Contratante pagará ao Contratado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pagos conforme descrito abaixo:  
O pagamento será realizado 10 dias após a medição, e a mesma será feita a pós o ligamento efetuado pela concessionária autorizada, com a constatação do perfeito funcionamento do sistema.  
- Após emitido a ordem de serviço a empresa deverá apresentar em até 3 dias a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada.  
- A empresa deverá apresentar todas as negativas vigentes e as GFIPS (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) dos funcionários.  
- Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária só serviços que forem entregues com atraso imputado à Contratada.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa - 1286.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato é 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.866/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](http://prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Aditivo de prorrogação de prazo do contrato para mais 12 meses.  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Torna público aos interessados o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa CAROLINE HANNEMANN EIRELI.  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - R\$ 277.598,85.  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Contratada: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 19.376.115/0001-03

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 28 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**Município de Saudade do Iguaçu**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.585.477/0001-92  
Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Bertscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 142/2022**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022**

O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF. Os motivos ensejadores da presente revogação se dão em decorrência da apresentação de sobrepreço para chegar ao preço aproximado do valor de mercado. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da revogação.

Saudade do Iguaçu, 27 de dezembro de 2022.

**DARLEI TRENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Errata de Publicações do Município de Coronel Vivida - Pr.  
Na Edição nº 8243, página B2, do Diário do Sudoeste, dos dias 08 e 09 de outubro de 2022. Na publicação do Conselho Municipal do Idoso.  
**Onde lê-se:**  
Resolução nº 04 e Resolução nº 05  
**Leia-se:**  
Resolução nº 01 e Resolução nº 02

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**NOTA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**  
**PROCESSO Nº: 193/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria com objetivo de realizar o devido levantamento de demonstrações administrativas e contábeis dos exercícios fiscais de 2020 a 31/05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com emissão de relatórios e acompanhamento para apoio nos serviços realizados.  
**MOTIVO:** Publicação realizada por equívoco, pois a modalidade correta para o processo é Pregão.  
Pato Branco/PR, 27 de dezembro de 2022.  
Paulo Horn  
Presidente

**DECRETO Nº 109/2022**  
DATA: 27/12/2022  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.  
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

**DECRETA**  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE	VALOR
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....103	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....103	3.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.051 - ATENÇÃO BÁSICA	
3.000.000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....494	50.000,00
3.1.90.13.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....494	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE	VALOR
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.000.000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....103	4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.051 - ATENÇÃO BÁSICA	
3.000.000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....494	50.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022.  
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 8073, de 27 de dezembro de 2022.**  
Súmula: Define a escala de plantão das farmácias e drogarias no Município e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066